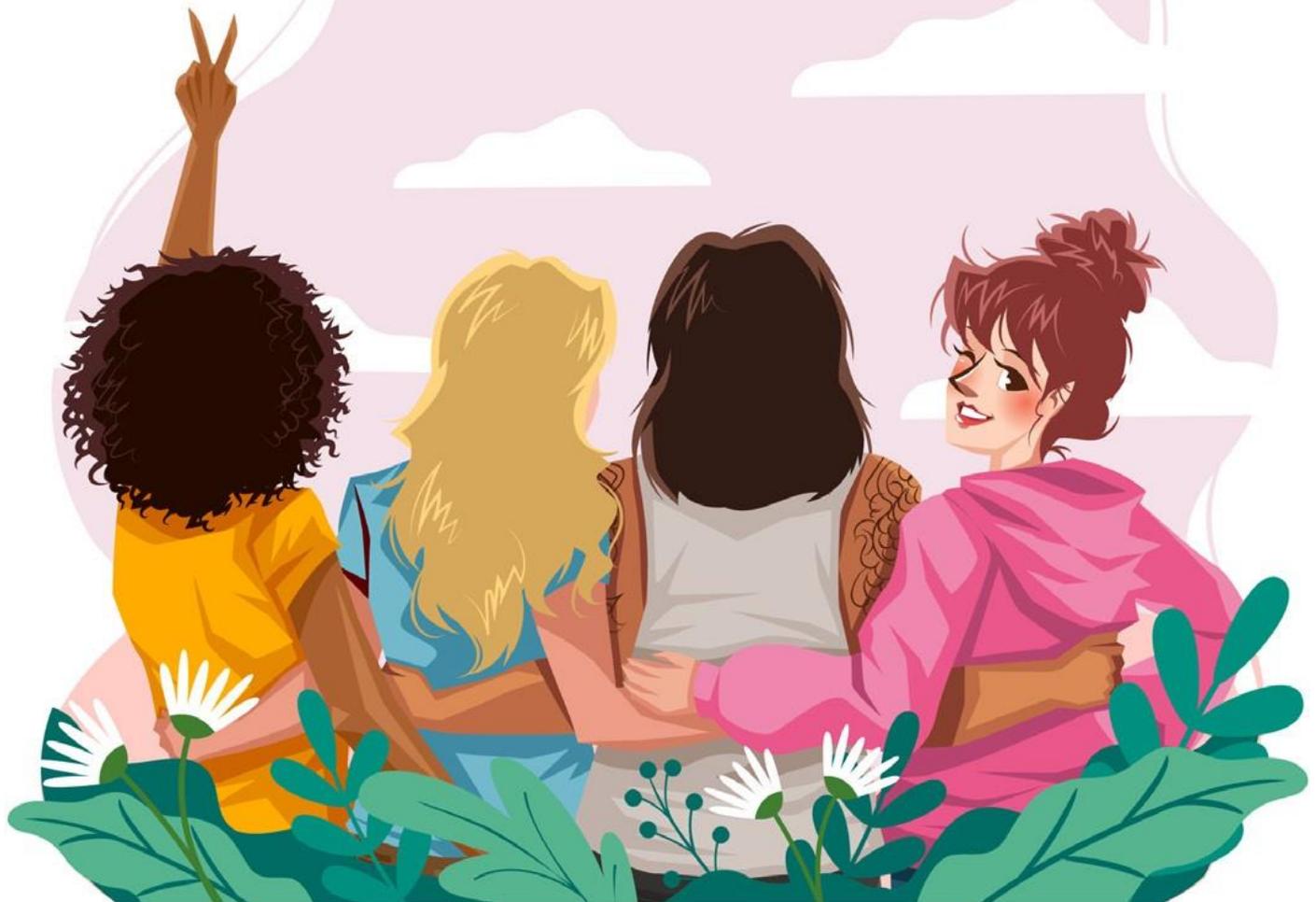


GRANDE VANCOUVER
CANADA

CARTILHA

da Mulher



**Produzida pelo Comitê de Combate à Violência contra a Mulher
de Vancouver do Grupo Mulheres do Brasil em Vancouver,
Elza Horta (BWSS) e Consulado Brasileiro.**

Adaptação da Cartilha da Mulher do Comitê de Combate à Violência contra a Mulher -
Liubliana, Grupo Mulheres do Brasil - Nova Iorque e Grupo Mulheres do Brasil - Paris

Caso queira patrocinar outras versões, ou receber a cartilha em arquivo para: [Vancouver@
grupomulheresdobrasil.org.br](mailto:Vancouver@grupomulheresdobrasil.org.br) ou através do Instagram:
<https://www.instagram.com/grupomulheresdobrasilvancouver/>

O conteúdo desta cartilha sofrerá alterações periódicas para incorporar atualizações e modificações nas informações e contatos divulgados. A reprodução e divulgação desta cartilha está autorizada de forma ampla e sem restrições.

Setembro de 2022

Aviso de Gatilho:

**Este documento tem informações escritas sobre
Violência de Doméstica, Abuso Físico e Sexual**



INDICE

1. Ciclo da Violência	5
1.1 Gráfico do Ciclo da Violência	6
2. Como saber se sou vítima de violência?	7
3. Violência contra as mulheres é crime no Canada?	8
3.1 A seguir você encontra a definição dos diversos tipos de violência:	9
4. Estou sendo vítima de violência. O que fazer?	11
4.2 Planeje-se!.....	11
5. Elabore um Plano de Segurança	12
6. Proteja seus Filhos	13
6.1 Em uma emergência	13
6.2 Kit Emergência.....	14
6.3 Não pense que o seu caso não é grave.	14
7. Formando sua rede de apoio	15
8. Perguntas e Respostas	16
8.1 Não falo inglês. Como faço para obter ajuda?.....	16
8.2 Como pedir ajuda no Canada?	16
8.3 No meio da confusão, fui parar na delegacia ou no hospital. E agora?	17
8.4 Se for levada para a delegacia, informe:	18
8.5 Se o agressor agrediu seus filhos ou animais de estimação	18
8.6 Como fica minha situação migratória?.....	18
8.6.1 Autorização de Residência Temporária (TRP).....	19
8.6.2 Lembrando que há condições e obrigatoriedades para recebimento do TRP.....	19
8.7 Caso você esteja sendo acusada de crime pelo seu agressor, é importante conhecer seus direitos básicos, de acordo com a Carta Canadense de Direitos e Liberdades , segue abaixo:	20
8.8 Como devo agir se tenho filho(s) pequeno(s)?	20
9. Disputa de Guarda e Subtração Internacional de Menores	22
9.1 O que a mulher brasileira, que foi vítima de violência doméstica no exterior e voltou para o Brasil com a(s) criança(s) sem a autorização do marido ou companheiro, deve fazer?	22
10. Contatos	23
11. Fontes da Pesquisa	25
ADVERTÊNCIA	27
Anexo A: Kit de Emergência	28
Anexo B – Pedir ajuda em inglês	29

1. CICLO DA VIOLÊNCIA

O QUE É "CICLO DA VIOLÊNCIA"?

É um padrão de conduta detectado em casais que vivem em relacionamento abusivo. Compreender o ciclo de violência ajuda a entender a dinâmica das relações abusivas e a dificuldade emocional vivenciada pela mulher nesse ciclo.

O relacionamento abusivo orbita entre as fases de "lua de mel", tensão e agressão, que não ocorrem necessariamente nessa ordem.



Fase Lua de Mel: Depois, chega a hora de fazer as pazes (ou "lua de mel"), em que o agressor pede perdão e promete mudar de comportamento, ou finge que nada aconteceu, fica mais calmo e carinhoso, e a mulher acredita e espera que a agressão não volte a ocorrer.



Na fase da tensão: o agressor grita, xinga, insulta, ameaça e demonstra sua superioridade e força física através de comportamento explosivo.



Na fase da agressão: o agressor agride física, emocional e verbalmente a mulher, seus filhos, amigos, parentes, animais de estimação.

Infelizmente, essa situação tende a se repetir indefinidamente até que a vítima consiga se libertar do relacionamento abusivo. Em alguns casos, a violência só termina com a morte da vítima.

1.1 GRÁFICO DO CICLO DA VIOLÊNCIA



2. COMO SABER SE SOU VÍTIMA DE VIOLÊNCIA ?

Violência significa qualquer ato que resulte ou possa resultar em dano ou sofrimento físico, mental, emocional, material, sexual ou psicológico. Incluem-se nessa lista também a ameaça, coerção ou privação da liberdade da mulher de sair de casa, trabalhar, ter amigos, comparecer à eventos sociais, relacionar-se com familiares e amigos, obter informações jurídicas sobre seus direitos, ter acesso a recursos financeiros, etc.

Você tem medo de expressar sua opinião, expressar seus sentimentos ou pedir algo que precisa?

- Seu parceiro faz comentários depreciativos sobre você?
- Seu parceiro tenta controlar todos os detalhes do seu relacionamento?
- Seu parceiro é exigente ou muito ciumento?
- Seu parceiro faz você se sentir culpada por ter uma vida além do relacionamento?
- Você perdeu o contato com seus amigos ou familiares?
- Seu parceiro joga ou quebra as coisas quando está com raiva?
- Você tem medo do temperamento do seu parceiro?
- Seu parceiro já abusou fisicamente de você?
- Seu parceiro te pressiona a se envolver em atividades sexuais desconfortáveis?
- Você se sente seguida ou perseguida?

Caso tenha respondido “sim” a alguma dessas perguntas, sugerimos que você continue a ler este material.

Nenhuma mulher deve sofrer abuso, todas têm direito a uma vida segura, feliz e sem violência.

3. VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES É CRIME NO CANADÁ?

Embora não haja um crime específico de violência familiar no Código Penal Canadense, a maioria dos atos de violência familiar são crimes no Canadá. As infrações penais relevantes podem incluir:

Crimes relacionados ao uso de violência física e sexual, tais como:

- agressão (causando danos corporais, com uma arma e agressão agravada)
- sequestro e confinamento forçado
- tráfico de pessoas
- rapto de um jovem
- homicídio - homicídio, tentativa de homicídio, infanticídio e homicídio culposo
- agressão sexual (causando danos corporais, com uma arma e agressão sexual agravada)
- crimes sexuais contra crianças e jovens
- pornografia infantil

Ofensas relacionadas a algumas formas de abuso psicológico ou emocional dentro da família que envolvem o uso de palavras ou ações para controlar, isolar, intimidar ou desumanizar alguém, como:

- assédio criminal (às vezes chamado de "perseguição")
- proferindo ameaças
- fazer chamadas telefônicas indecentes e assediadas
- invasão à noite
- travessura

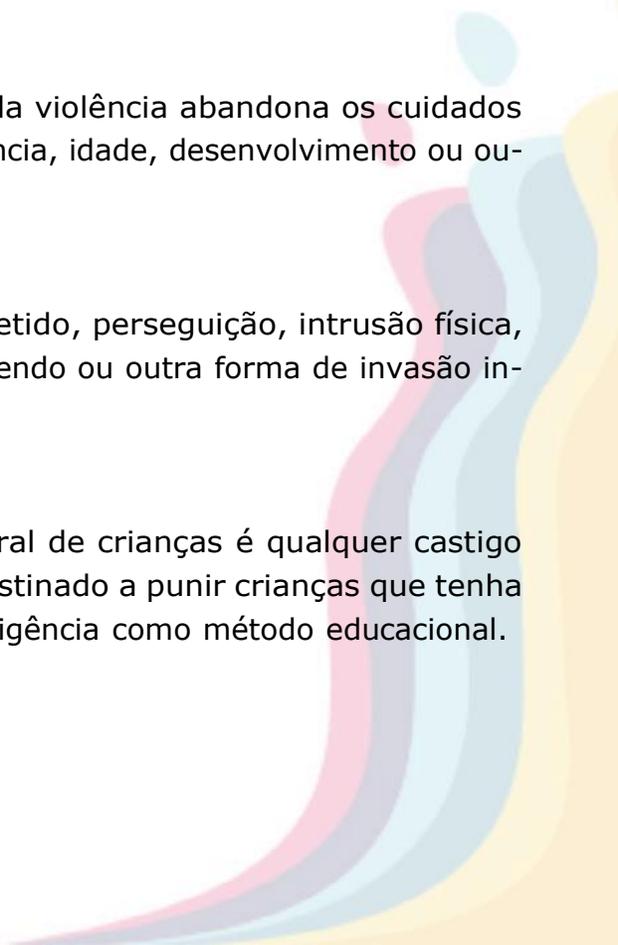
Crimes relacionados com a administração da justiça, tais como:

- desobedecer ordem do tribunal
- incumprimento de uma condição de compromisso,
- descumprimento de mandado de prisão
- violação de reconhecimento (título de paz)

Crimes relacionados à negligência dentro da família, tais como:

- falha em fornecer as necessidades da vida
- abandonando criança
- negligência criminal (incluindo negligência causando danos corporais e morte)
- roubo
- desvio de dinheiro mantido sob direção
- roubo, falsificação de cartão de crédito
- extorsão
- falsificação
- fraude

3.1 A SEGUIR VOCÊ ENCONTRA A DEFINIÇÃO DOS DIVERSOS TIPOS DE VIOLÊNCIA:

- **Violência física** é qualquer uso de força física ou ameaça de uso de força física que força a vítima a fazer ou desistir ou a sofrer ou restringir seus movimentos ou comunicação e causar-lhe dor, medo ou humilhação, independentemente de haver lesões ocorreu.
 - **Violência sexual** é o tratamento de conteúdo sexual em que a vítima não consente, é forçada ou não compreende o seu significado devido ao seu nível de desenvolvimento, ameaças de violência sexual e publicação pública de conteúdo sexual sobre a vítima.
 - **Violência psicológica** é o manuseio e a disseminação de informações pelas quais o autor da violência causa medo, humilhação, sentimento de inferioridade, ameaça e outros transtornos mentais à vítima, mesmo que seja cometida por meio de tecnologias de informação e comunicação.
 - **A violência econômica** é a supervisão ou restrição injustificada da vítima na alienação de rendimentos ou gestão de propriedade, que a vítima dispõe ou gere de forma independente, ou restrição injustificada de alienação ou gestão de propriedade conjunta de membros da família, incumprimento injustificado de ou obrigações de propriedade para um membro da família ou transferência injustificada de obrigações financeiras ou de propriedade para um membro da família.
 - **A negligência** é uma forma de violência quando o autor da violência abandona os cuidados devidos à vítima, de que necessita devido à doença, deficiência, idade, desenvolvimento ou outras circunstâncias pessoais.
 - **Perseguição** é o contato indesejado deliberadamente repetido, perseguição, intrusão física, observação, detenção em locais onde a vítima está se movendo ou outra forma de invasão indesejada na vida da vítima.
 - **O castigo corporal de crianças é proibido.** Castigo corporal de crianças é qualquer castigo físico, cruel ou degradante de crianças ou qualquer ato destinado a punir crianças que tenha elementos de violência física, psicológica ou sexual ou negligência como método educacional.
- 

4. ESTOU SENDO VÍTIMA DE VIOLÊNCIA . O QUE FAZER ?

4.1 NÃO JUSTIFIQUE OU TOLERE UM COMPORTAMENTO ABUSIVO.

- **É comum os agressores fazerem as vítimas acreditarem que são culpadas pelos ataques**, mas você não tem culpa pelo comportamento agressivo e manipulador de seu parceiro.
- Se você acha que está em um relacionamento abusivo, **é importante fazer um plano para manter você e seus filhos em segurança**. Ter um plano de segurança é, por exemplo, manter um kit de emergência em seu carro. Esperamos que você não precise, mas se precisar, poderá salvar sua vida. O Anexo A oferece um check list para montagem desse kit.

4.2 PLANEJE-SE!

Busque ajuda. Talvez você esteja um tanto confusa e não saiba por onde começar, mas existem instituições especializadas e abrigos para vítimas de abuso doméstico em todo o território nacional. Você poderá acessar estes locais através da internet, telefone ou pessoalmente. Eles estão preparados para um atendimento individualizado e confidencial. No final deste material você terá acesso a todas estas informações.

Caso opte por buscar na Internet, tenha cuidado ao usar o computador de sua casa ou o celular, pois o histórico do navegador armazena as páginas visitadas e o celular tem um registro das ligações feitas. **Utilize computadores públicos ou de alguém de sua confiança.**

Na medida do possível e sem colocar a sua segurança em risco, tente obter provas do abuso. Também **procure alguém de confiança e detalhe o que está acontecendo**. É muito importante que outra pessoa saiba, porque ela pode servir de testemunha dos fatos em um futuro processo civil, imigratório ou criminal.

Você pode registrar esses incidentes através de fotografias, gravações, ou com seu próprio relato a alguma testemunha. Além disso, caso a agressão seja voltada a objetos pessoais (ex: telefone celular, computador, relógios, joias, documentos pessoais), animais de estimação ou aos móveis ou paredes de sua casa, não se esqueça de tirar fotografias do resultado da agressão. Qualquer evento de violência que gere lesão, tensão, estresse e ansiedade deve ser documentado através de fotografias, gravações, e-mails, diários e relatos a amigos.

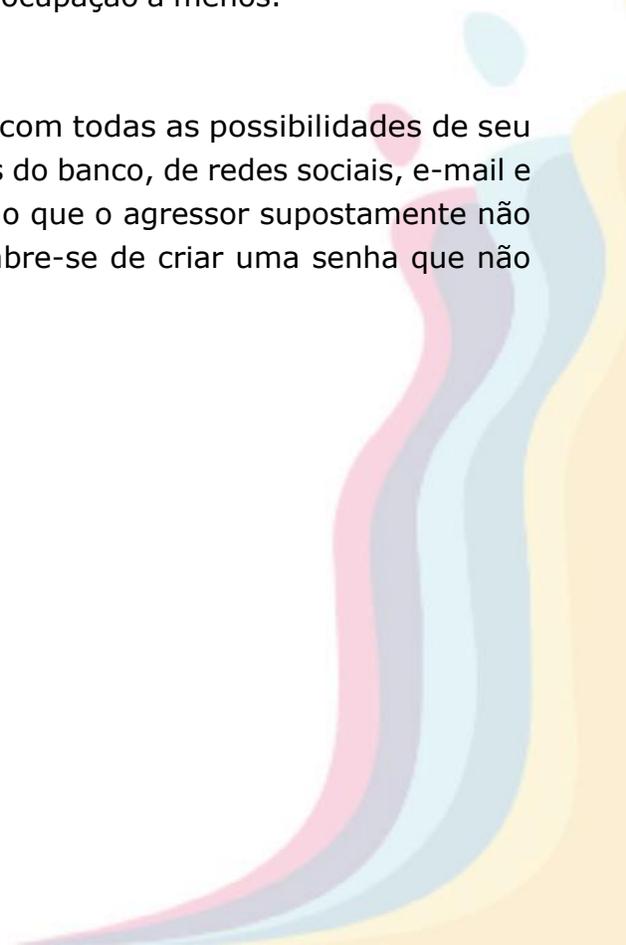
5. ELABORE UM PLANO DE SEGURANÇA

o **Faça uma lista de pessoas de confiança e suas informações de contato** (Rede de Apoio). No momento em que precisar da ajuda de alguém, você deverá ter todos os números de telefone anotados em um papel (caso precise usar o telefone de outra pessoa, por exemplo). Essas pessoas de confiança não devem ser as primeiras em quem o agressor pensará quando for atrás de você. Inclua nessa lista o telefone da polícia, hospitais e abrigos locais. Mantenha essa lista escondida ou disfarce-a de outra coisa, caso o agressor tenha um surto de violência contra você se achá-la.

o Uma parte fundamental do seu **plano deve ser uma rota de fuga**. O carro deve ficar com o tanque cheio e facilmente acessível. Caso você precise pegar um transporte público, verifique os possíveis caminhos até o ponto de ônibus, a estação de metrô ou trem; procure ter alguns números de táxi da sua região. Se possível, esconda um kit de emergência em algum lugar fácil para pegar e sair correndo na hora da necessidade. Pratique sair de casa apressadamente, entrar no carro, dar a partida e ir embora várias vezes, reduzindo o tempo a cada ensaio; se você tem filhos, ensaie com eles.

o Caso tenha tempo e os meios para isso, **abra uma conta separada e secreta no banco e reserve algum dinheiro** ou contrate um cartão de crédito somente no seu nome, além de registrar uma caixa postal para receber correspondências sem passar pelo agressor. Comece a depositar dinheiro nessa conta, assim poderá recomeçar com uma preocupação a menos.

o **Mude suas senhas**. Para se proteger, é essencial acabar com todas as possibilidades de seu agressor entrar em sua vida e tentar prejudicá-la. As senhas do banco, de redes sociais, e-mail e trabalho devem ser mudadas o mais rápido possível, mesmo que o agressor supostamente não tenha as antigas. É melhor prevenir do que remediar. Lembre-se de criar uma senha que não seja óbvia.



6. PROTEJA SEUS FILHOS

- **Ensine as crianças a discar 911, no caso de uma emergência.** Ensine-os a confiar na polícia.
- Certifique-se de que as crianças conheçam um lugar seguro para elas dentro ou fora de casa (por exemplo, um quarto com fechadura ou a casa de um vizinho de confiança) para que eles possam se proteger, se necessário.
- Tranquelize as crianças informando que a violência não é culpa delas e que você quer ter certeza de que elas permaneçam seguras.
- Se o seu filho tiver uma ordem de restrição ou proteção contra o agressor,
- Não se esqueça de compartilhá-lo com a creche ou escola.
- Ensine as crianças a distinguir entre uma emergência real e uma simples discussão.
- **Cadastre no celular de seus filhos uma lista de números de telefone importantes** para manter com eles, como número de parentes ou vizinhos de confiança.

6.1 EM UMA EMERGÊNCIA

- **Não corra para um local sem saída (por exemplo, um armário, porão) ou com armas (por exemplo, a cozinha).**
 - **Acione sua rede pessoal de apoio enviando alerta.**
 - **Vá para um lugar seguro, como a casa de um vizinho ou amigo de confiança, onde você possa ligar para a polícia (911).**
 - **e possível, pegue seu kit de emergência.**
- 

6.2 KIT EMERGÊNCIA

Versão para impressão no Anexo A e lembre-se de mantenha esses itens em um local seguro para uma emergência :

Documentos de Identificação (original ou cópia):

- Carteira de motorista
- Certidões de nascimento (sua e de seus filhos)
- Documentos de cidadania (passaporte, cartão de residência) seus e de seus filhos
- Ordem de restrição ou proteção
- Ordens de custódia
- Documentos de seguro

Informação financeira:

- Dinheiro
- Informações sobre contas bancárias e outros ativos que sejam exclusivamente seus
- Cartões de Banco (Contas Seguras)
- Outros:
 - Lista de números de telefone de amigos, parentes, médicos, escolas, etc.
 - Medicamentos de uso contínuo
 - Conjunto extra de chaves da casa ou do carro
 - Roupas e objetos sentimentais, seus e de seus filhos

6.3 NÃO PENSE QUE O SEU CASO NÃO É GRAVE.

A gravidade não está ligada apenas à violência física, mas também a qualquer situação que gere ameaça a você e/ou seus filhos.

Você não está sozinha!

Além da polícia, várias pessoas estão prontas para ajudar.

Existem telefones das associações na quais encontra os serviços de escuta, informações e todas as orientações necessárias para que saia dessa situação de violência, listadas no final desta cartilha.

7. FORMANDO SUA REDE DE APOIO

- Você tem a opção de formar sua própria rede pessoal de apoio.
- Faça uma lista de pessoas a quem recorrer numa situação de risco (amigos, familiares, empregador etc.).
- Deixe essas pessoas da sua rede de apoio alerta sobre a sua situação.

I am a victim of domestic violence.

I don't speak English.

I need help.

Please call the Consulate of Brazil in Vancouver.

604-696-5311.



8. PERGUNTAS E RESPOSTAS

8.1 NÃO FALO INGLÊS. COMO FAÇO PARA OBTER AJUDA?

R. Quando acionado, o Serviço Social Canadense poderá utilizar intérprete para auxílio nas comunicações com as vítimas (esse tipo de serviço é comum no Canadá). Nos casos em que esse auxílio não seja possível, o Consulado do Brasil em Vancouver poderá oferecer apoio prestando orientações gerais em português e, se necessário, poderá contratar assistência, mediante a autorização da Secretaria de Estado das Relações Exteriores (Ministério das Relações Exteriores) no Brasil.

Caso a emergência ocorra fora do horário de expediente, o Consulado poderá ser contactado pelo telefone de plantão: +1 (604) 314-2287 ou (604)-696-5311. Em respeito aos brasileiros que passam por situação de dificuldade, pede-se a compreensão dos cidadãos para apenas contactar o plantão consular em casos de emergência.

Você também pode ter informações pelo site: <https://www.gov.br/mre/pt-br/consulado-vancouver>

O plantonista não responderá questões relativas a serviços consulares. Para essas questões reitere-se a orientação de ler atentamente o conteúdo do site e, se necessário, contactar a embaixada por e-mail para:

Consulado do Brasil em Vancouver: assistencia.vancouver@itamaraty.gov.br

8.2 COMO PEDIR AJUDA NO CANADA?

R. É direito das vítimas de violência doméstica no Canadá:

Em caso de emergência ligue 911

Caso queira entrar em contato com ONGs antes de ligar para Serviços Oficiais do Canadá: uma das opções seria o **BWSS (linha de crise 855-687-1868)**, você pode pedir ajuda em português, assim eles poderiam agendar uma voluntária que fale português,

Serviços Oficiais Canadenses:

Caso não saiba da sua situação de status, ligue para 1-888-242-2100

- Escolha a opção para que vítimas de abuso e casamento forçado falem diretamente com um agente.
- Você será informada sobre suas opções. Isso inclui uma permissão isenta de taxas criada para vítimas de violência familiar que precisam escapar de seu cônjuge ou parceiro abusivo.
- Ligue para 2-1-1 para encontrar serviços comunitários, sociais e de saúde.
- Encontre mais serviços e informações para lidar com violência e abuso.

- Se você é uma mulher que está escapando da violência, procure um abrigo para mulheres, entre em contato com ONG que fariam essa conexão com o abrigo. BWSS é uma das opções.
- Se você é um jovem que precisa de apoio, você pode falar com os conselheiros sem dar seu nome no **Kids Help Phone: 1-800-668-6868** ou visite o site deles.

Fonte: <https://www.canada.ca/en/immigration-refugees-citizenship/services/immigrate-canada/family-sponsorship/abuse.html>

8.3 NO MEIO DA CONFUSÃO, FUI PARAR NA DELEGACIA OU NO HOSPITAL. E AGORA?

R. Avise imediatamente ao policial ou agentes de saúde (enfermeiro, médico...) Que você está sendo vítima de violência. Informe de forma clara e verdadeira tudo o que aconteceu, e se possui testemunha ou prova do ocorrido. Você pode solicitar um tradutor em português.

(Anexo B - Contem a opção para corte e facilitar a impressão)

(Tradução: Sou vítima de violência doméstica. Não falo inglês. Preciso de ajuda. Por favor, ligue para a Consulado do Brasil em Vancouver 604-696-5311).

8.4 SE FOR LEVADA PARA A DELEGACIA, INFORME:

1. sobre a existência (ou não) de um mandado de prisão contra seu agressor;
2. o nome completo do agressor;
3. se você tem alguma ordem de restrição contra o agressor;
4. se o agressor tentou estrangular você ou se a chacoalhou;
5. se o agressor a agrediu na frente dos seus filhos;
6. e o agressor utilizou alguma arma quando a agrediu (exemplo: revólver, faca ou outros objetos cortantes, sapatos - em casos de agressões com chutes);

8.5 SE O AGRESSOR AGREDIU SEUS FILHOS OU ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

Essas informações podem ajudar os policiais a direcionar a investigação e analisar o perigo da situação.

Se for levada para o hospital, após a avaliação médica você poderá prestar queixa formal, se desejar.

R. Através do Serviço Social você pode solicitar apoio psicológico, jurídico e outros, oferecidos por associações especializadas que estejam de plantão.

Se não quiser ou não puder voltar para casa por medo de que seu parceiro a machuque ou que sua vida esteja em perigo, avise ao policial ou ao médico.

Não minimize o seu medo!

Peça que indiquem um Centro de Violência contra a Mulher na região. Informe aos policiais que deseja obter refúgio em um local seguro. Caso nenhuma dessas assistências esteja disponível, você pode ligar para a Consulado do Brasil em Vancouver no telefone 604-696-5311.

8.6 COMO FICA MINHA SITUAÇÃO MIGRATÓRIA?

R. Lembrando que cada caso é muito específico e é recomendado a consulta a advogados, pois as alternativas abaixo as vezes não é a melhor a ser usada em seu caso.

O site do Governo Canadense disponibiliza algumas informações e abaixo encontra alguns possíveis cenários:

1. Você atualmente mora no Canadá e está aguardando uma decisão sobre seu pedido de residência permanente?
2. Você está enfrentando violência Doméstica?
3. Você tem medo de deixar seu cônjuge abusivo ou parceiro de união estável por medo de perder seu status de imigração?
4. Seu status temporário expirou?

8.6.1 AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA (TRP)

É importante saber que, no Canadá, você não precisa testemunhar contra seu agressor para obter o status de residente temporário. Não há taxa para um TRP inicial em casos de violência e dependendo da sua situação, é possível solicitar outro TRP no final do período inicial.

Se você obtiver um TRP, também poderá obter cobertura para aconselhamento de trauma e benefícios de assistência médica. Você também pode solicitar uma permissão de trabalho isenta de taxas.

Para obter informações sobre um TRP, você pode entrar em contato com o Centro de Suporte ao Cliente pelo telefone 1-888-242-2100 (TTY: 1-888-576-8502) e escolha a opção para as vítimas de abuso e casamento forçado falarem diretamente com um agente e usar um formulário on-line para solicitar um TRP de violência familiar, lembre-se de:

- **Inclua evidências de apoio sobre sua situação/abuso**
- **Envie a sua candidatura para o escritório responsável pelo TRP mais próximo de você.**
- **Certifique-se de marcar o envelope externo com "FV" para nos ajudar a identificar rapidamente sua inscrição**

8.6.2 LEMBRANDO QUE HÁ CONDIÇÕES E OBRIGATORIEDADES PARA RECEBIMENTO DO TRP :

- Deixar o Canadá antes da data de expiração do TRP ou após o cancelamento de seu TRP por um oficial
- Solicitar um TRP subsequente antes do vencimento de seu TRP se desejar manter seu status de residente temporário no Canadá (somente para casos no Canadá)
- Solicitar e obter um TRV para permitir que eles retornem ao Canadá se todos os itens a seguir se aplicarem:
 - São oriundos de um país cujos cidadãos necessitam de visto de residente temporário, sendo uma exceção notável um TRP emitido num porto de entrada (POE) para suprir a falta de um TRV e para o qual a autorização de reentrada tenha sido concedida por um serviço de fronteira Policial.
- Eles têm um TRP que autoriza a reentrada no Canadá.

Fonte: <https://www.canada.ca/en/immigration-refugees-citizenship/corporate/publications-manuals/operational-bulletins-manuals/temporary-residents/permits/validity-conditions-cancellation.html#toc01>

8.7 CASO VOCÊ ESTE JA SENDO ACUSADA DE CRIME PELO SEU AGRESSOR, É IMPOR TANTE CO-NHECER SEUS DIREITOS BÁSICOS, DE ACORDO COM A C AR TA C ANADENSE DE DIREITOS E LI-BERDADES , SEGUE ABAIXO:

- Seção 7 - O direito à vida, liberdade e segurança da pessoa.
- Art. 8º - O direito de ser assegurado contra busca e apreensão desarrazoadas.
- Art. 9º - O direito de não ser preso arbitrariamente.
- Seção 10 - O direito de saber por que você foi preso, de obter um advogado imediatamente e de ser informado de que você tem esse direito.
- Seção 11 - Direitos se você for acusado de uma ofensa, incluindo:
 - ◇ direito de ser presumido inocente até prova em contrário
 - ◇ direito de não ser testemunha contra si mesmo
 - ◇ direito a um julgamento dentro de um prazo razoável
 - ◇ direito de ser informado sem demora injustificada sobre o crime específico de que é acusado
 - ◇ direito à fiança razoável, a menos que haja justa causa (uma boa razão) para negá-la
 - ◇ direito a julgamento por júri se um crime puder ser punido com prisão de cinco anos ou mais

- Seção 12 - O direito de não ser submetido a tratamento ou punição cruel e inhumano.
- Seção 13 - Proteção contra o uso de seu próprio testemunho para processá-lo (o direito contra a autoincriminação).

Art. 14º - Direito a intérprete em processo judicial.

Fonte: <https://www2.gov.bc.ca/gov/content/justice/criminal-justice/bcs-criminal-justice-system/if-you-are-accused-of-a-crime/your-rights>

8.8 COMO DEVO AGIR SE TENHO FILHO(S) PEQUENO(S)?

R. Cada situação deve ser tratada de forma específica, procure uma das organizações no fim da cartilha que possuem estrutura para acolher e ajudar mulheres vítimas de violência doméstica e seus filhos.

Tenha sempre guardados em lugar seguro (de preferência em seu kit emergência) as certidões de nascimento das crianças e passaportes (se possuírem). Certifique-se com frequência a validade dos mesmos. Se o pai é Canadense, os filhos são Canadenses. Além disso, o Consulado do Brasil em Vancouver oferece o serviço de registro de nascimento que garante aos seus filhos a nacionalidade brasileira.

Para maiores informações, acesse o site: <http://portal.mj.gov.br/estrangeiros/duvidas.html>



9. DISPUTA DE GUARDA E SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE MENORES

O Brasil é signatário da Convenção da Haia de 1980, que trata dos aspectos civis do sequestro internacional de menores.

Independente da situação de violência, se não intuído por uma ordem judicial, ambos os pais possuem o direito de guarda. Faz-se necessária a obtenção da guarda judicial, bem como da autorização do outro genitor para sair do país onde a(s) criança(s) reside(m).

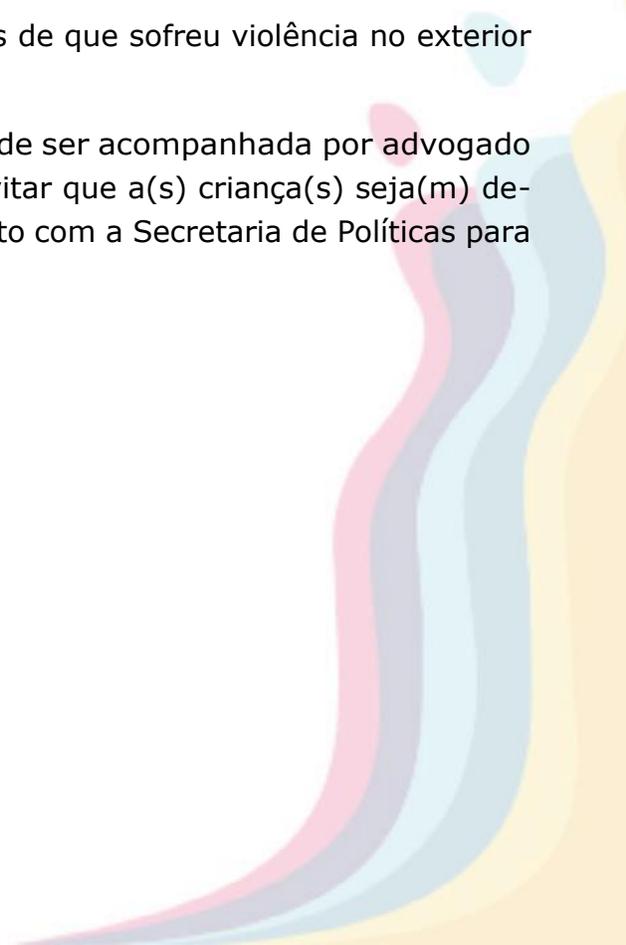
https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/arquivos/Cartilhas/guarda-e-subtracao-internacional-de-menores/cartilha_geral_multiplicadores_ok.pdf

9.1 O QUE A MULHER BRASILEIRA, QUE FOI VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO EXTERIOR E VOLTOU PARA O BRASIL COM A(S) CRIANÇA(S) SEM A AUTORIZAÇÃO DO MARIDO OU COMPANHEIRO, DEVE FAZER?

R: Tendo em vista que o Brasil assinou a Convenção de Haia, os casos de viagem de criança sem autorização de ambos os genitores podem acarretar em denúncia às autoridades do país onde residia a criança. Isso significa dizer que, o pai poderá denunciar às autoridades o sequestro internacional, deste modo as autoridades brasileiras serão comunicadas e irão acionar a Interpol para encontrá-la juntamente com a(s) criança(s).

Assim, é necessário que a mulher tenha provas contundentes de que sofreu violência no exterior por parte de seu marido/companheiro.

Se a mulher tiver condições de fazer esta comprovação, pode ser acompanhada por advogado particular ou pela Defensoria Pública da União para tentar evitar que a(s) criança(s) seja(m) devolvida(s) ao pai. Além disso, a mulher pode entrar em contato com a Secretaria de Políticas para as Mulheres, por meio de sua ouvidoria.



10. CONTATOS

• **Central de Emergências da Polícia: 911**

• **Vancouver Police Victim Services Unit**

604 717-2737

<https://www2.gov.bc.ca/gov/content/justice/criminal-justice/bcs-criminal-justice-system/if-you-are-a-victim-of-a-crime/victim-of-crime/victim-services-directory/vs-vancouver-police>

• **VictimsLink Helpline**

1-800-563-0808 (multilingual) ou email VictimLinkBC@bc211.ca

<https://www2.gov.bc.ca/gov/content/justice/criminal-justice/bcs-criminal-justice-system/if-you-are-a-victim-of-a-crime/victim-of-crime/victim-services-directory>

<https://www2.gov.bc.ca/gov/content/safety/public-safety/domestic-violence#GBVResources>

• **Police Victim Services of BC**

Toll-Free: **1-877-869-0720**

<https://www.policevictimservices.bc.ca/>

• **CVAP: Crime Victim Assistance Program**

1-866-660-3888 / 604-660-3888

<https://www2.gov.bc.ca/gov/content/justice/criminal-justice/bcs-criminal-justice-system/if-you-are-a-victim-of-a-crime>

• **Battered Women's Support Services**

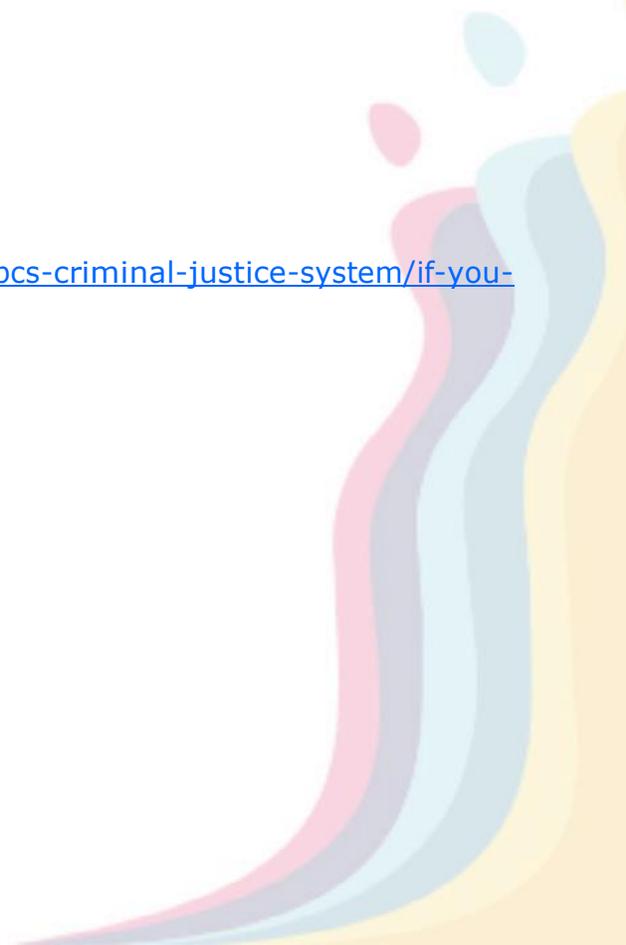
Crisis & Intake Line **604-687-1867**

Business 604-687-1868

Toll Free **1-855-687-1868**

Email: intake@bwss.org

Site: www.bwss.org



• **WAVAW Rape Crisis Centre**

Crisis & Information line 604-255-6344

Toll Free **1-877-392-7583**.

Site: <https://www.wavaw.ca/>

• **Consulado do Brasil em Vancouver**

1111 Melville St #1050, Vancouver, BC V6E 3V6

Phone: **(604) 696-5311**

Horário de Atendimento: Segunda-sexta, 9:30 a.m.-12 p.m.

Site: <https://www.gov.br/mre/pt-br/consulado-vancouver>



11. FONTES DA PESQUISA

Adaptação da Cartilha da Mulher do Grupo Mulheres do Brasil Nova York e Paris, apoio do BWSS - Battered Women's Support Services (Serviços de apoio a mulheres agredidas) e acesso a sites do Governo Canadense.

A REPRESENTAÇÃO SOCIAL DA MULHER: HISTÓRIA, AVANÇOS E RETROCESSOS

https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/25556/25556_3.PDF

CARTILHA SOBRE DISPUTA DE GUARDA E SUBTRAÇÃO INTERNACIONAL DE MENORES

https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/arquivos/Cartilhas/guarda-e-subtracao-internacional-de-menores/cartilha_geral_multiplicadores_ok.pdf

CONVENÇÃO DE HAIA

<https://www.hcch.net/en/states/hcch-members>

CONVENÇÃO INTERAMERICANA DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

<http://www.oas.org/juridico/portuguese/treaties/a-61.htm>

Leis de Violência Familiar, legislação federal que aborda a violência familiar no Canadá e para imigrantes no Canada:

- [https://www.justice.gc.ca/eng/cj-jp/fv-vf/laws-lois.html#:~:text=While%20there%20is%20no%20specific,and%20aggravated%20assault\)%20\(ss.](https://www.justice.gc.ca/eng/cj-jp/fv-vf/laws-lois.html#:~:text=While%20there%20is%20no%20specific,and%20aggravated%20assault)%20(ss.)
- <https://www.canada.ca/en/immigration-refugees-citizenship/services/immigrate-canada/family-sponsorship/fees-permits-victims.html>
- Organização das Nações Unidas
- Entidade das Nações Unidas para Igualdade de Gênero e Empoderamento Feminino
- <https://www.unwomen.org/en>
- Prevenção à Violência Doméstica no Canada e em BC
- [https://www.justice.gc.ca/eng/cj-jp/fv-vf/laws-lois.html#:~:text=While%20there%20is%20no%20specific,and%20aggravated%20assault\)%20\(ss.](https://www.justice.gc.ca/eng/cj-jp/fv-vf/laws-lois.html#:~:text=While%20there%20is%20no%20specific,and%20aggravated%20assault)%20(ss.)
- <https://www2.gov.bc.ca/gov/content/safety/public-safety/domestic-violence>

Além de todas as instituições e links já citados no material.

ADVERTÊNCIA

O conteúdo desta cartilha, em todo ou em parte, foi fornecido ao leitor não como aconselhamento jurídico, mas como um ponto de referência preliminar às informações, leis e organizações relacionadas à violência doméstica.

Todas as informações contidas neste documento são interpretadas por conta e risco do leitor. Os responsáveis pela elaboração, produção e distribuição desta cartilha não se responsabilizam por erros, omissões ou alterações que possam ter ocorrido antes, durante ou após a publicação ou atualização do conteúdo fornecido neste documento, em todo ou em parte.

Os responsáveis pela elaboração, produção e distribuição desta cartilha não reivindicam qualquer direito às informações ou publicações oferecidas, isto é, qualquer pessoa pode reproduzir as informações aqui contidas.

Os responsáveis pela elaboração, produção e distribuição desta cartilha não apoiam ou garantem a qualidade de nenhum serviço ou organização citada.

Aos leitores desta cartilha não será garantida aprovação ou aceitação por nenhuma organização citada neste instrumento.

Vancouver, Setembro, 2022



ANEXO A: KIT DE EMERGÊNCIA

Mantenha esses itens em um local seguro para uma emergência:

- **Documentos de Identificação (original ou cópia):**
- **Carteira de Motorista**
- **Certidões de nascimento (sua e de seus filhos)**
- **Documentos de cidadania (passaporte, cartão de residência) seus e de seus filhos**
- **Ordem de restrição ou proteção**
- **Ordens de custódia**
- **Documentos de seguro**

Informação financeira:

- **Dinheiro**
- **Informações sobre contas bancárias e outros ativos que sejam exclusivamente seus**
- **Cartões de Banco (Contas Seguras)**

Outros:

- **Lista de números de telefone de amigos, parentes, médicos, escolas, etc.**
- **Medicamentos de uso contínuo**
- **Conjunto extra de chaves da casa ou do carro**
- **Roupas e objetos sentimentais, seus e de seus filhos**



I am a victim of domestic violence.

I don't speak English.

I need help.

Please call the Consulate of Brazil in Vancouver.

604-696-5311.

Apoio:

CONSULADO-GERAL DO
BRASIL
VANCOUVER

bwss

**BATTEREDWOMEN'S
SUPPORTSERVICES**


Grupo Mulheres do Brasil
VANCOUVER

